



# AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

TELEX:- 0182.594

FAX:- (0183) 22-2574 – (0183) 22-8844

DECRETO Nº 2.843, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

**JOSÉ SANTILLI SIRODINO**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 20.693,24 (Vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

|         |                                              |           |
|---------|----------------------------------------------|-----------|
| 1       | AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS     |           |
| 1.1     | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                  |           |
| 08      | EDUCAÇÃO E CULTURA                           |           |
| 46      | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                  |           |
| 2240    | DESPORTO AMADOR                              |           |
| 2242.01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR |           |
| 3111    | Pessoal Civil .....                          | 1.675,56  |
| 3132    | Outros Serviços e Encargos .....             | 7.276,18  |
| 3133    | Ajuda Alimentar .....                        | 1.000,00  |
| 3134    | Bolsas de Estudo .....                       | 140,00    |
| 4120    | Equipamento e Material Permanente .....      | 10.601,50 |
|         | TOTAL .....                                  | 20.693,24 |

**Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos dos §§ 1º e 2º;

**Parágrafo 1º -** Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS**

TELEX:- 0182.594

FAX:- (0183) 22-2574 – (0183) 22-8844

..... DECRETO Nº 2.843/94 ..... Fls.02

classificação abaixo:

|            |                                     |                 |
|------------|-------------------------------------|-----------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                  |                 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES            |                 |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS  |                 |
| 1723.00.00 | Transferências dos Municípios ..... | 18.500,00       |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES           |                 |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                   |                 |
| 1992.00.00 | Receitas Eventuais .....            | <u>1.671,20</u> |
|            | SOMA .....                          | 20.171,20       |

Parágrafo 2º -

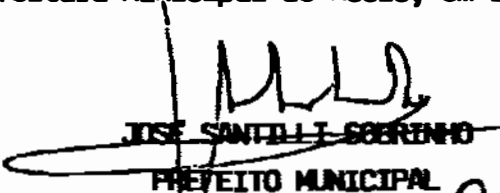
Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme classificação abaixo:

|         |                                              |               |
|---------|----------------------------------------------|---------------|
| 1       | AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS     |               |
| 1.1     | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                  |               |
| 08      | EDUCAÇÃO E CULTURA                           |               |
| 46      | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                  |               |
| 2240    | DESPORTO AMADOR                              |               |
| 2242.01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR |               |
| 3253    | Salário Família .....                        | 245,81        |
| 3257    | Indenização Acidente de Trabalho .....       | <u>276,23</u> |
|         | SOMA .....                                   | 522,04        |
|         | TOTAL .....                                  | 20.693,24     |

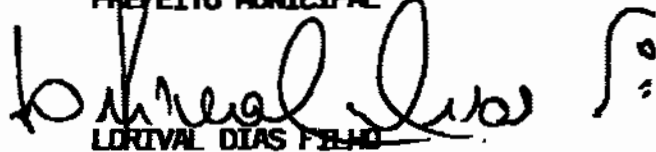
Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1.994.

  
JOSE SANTILLI GOERINO

PREFEITO MUNICIPAL

  
LORIVAL DIAS FILHO

DIRETOR PRESIDENTE

A.M.E.A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS**

**TELEX:- 0182.594**

**FAX:- (0183) 22-2574 – (0183) 22-8844**

..... DECRETO Nº 2.843/94 ..... Fls.03

Publicado na Autarquia Municipal de Esportes de Assis, em 23  
de Dezembro de 1.994.

**LORIVAL DIAS FILHO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**A.M.E.A.**